



LEI Nº1.642 DE 19 DE ABRIL DE 2011.

**DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BENS QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a alienar as Torres de estrutura metálica sucateadas de posse da Prefeitura Municipal de São Romão - MG

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 19 de Abril de 2011.

  
Lúcio José Rezerde dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Marilda Aparecida Bispo Caxito  
Chefe de Gabinete